



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 313/2009 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), pela Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

Por força do **Parágrafo Único do Art. 47 da LC 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8.538/2015** que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração pública federal."

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG

PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 09/05/2023

Horário: 08:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Datas/MG
Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas/MG, CEP: 39.130-000
Telefone: (38)3535-1121
E-mail: licitacoes@datas.mg.gov.br

Pregoeiro:

Vagner William Pereira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS PAL Nº 025/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O **Município de Datas - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Datas/MG, na Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.174.193/0001-79 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria 017/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão - Tipo: Menor Preço por ITEM, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 313/2009 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto nº 008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG.

ABERTURA

DIA: 09/05/2023

HORA: 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Datas, situada a Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas/MG/MG, CEP: 39.130-000.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concursode credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Datas.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

4.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de

abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 09/05/2023

HORA: 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Datas, situada a Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas/MG/MG, CEP: 39.130-000.

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Envelope 01

A/C DO PREGOEIRO: **Vagner William Pereira**
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
DATA: 09/05/2023

4.1.2.2 Envelope 02

A/C DO PREGOEIRO: **Vagner William Pereira**
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
DATA: 09/05/2023

4.2 - A Prefeitura Municipal de Datas, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues o(a) Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresalicitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para

praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos aeste Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

5.5. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VII deste edital;

5.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento emoutras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.1 – Envelope 01**

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.4 - **Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).**

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.7 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.9 do Título VIII.

VI - DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4 - Certidão negativa de débitos referentes a tributo estadual expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (site: www.tst.gov.br/certidao).

7.2.3 - DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo VI;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos órgãos competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

7.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.2.5.3. Para produtos saneantes, cosméticos e de higiene, será obrigatório a apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Obs.: Na hipótese de haver itens que não precisam de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar tal fato por meio de documento hábil ou declaração assinada atestando a dispensa, sob pena de desclassificação para àqueles itens, ficando facultada a Comissão de Licitação promover diligência para esclarecimentos

a) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual emitido pelos órgãos competentes.

7.2.6 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.2.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.4. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.7. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 (e alterações posteriores), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Cláusula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

7.8. Por força da LC 147/14, nos termos do Decreto Federal nº 8.538/2015, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa

de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresentar toda a documentação.

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10. O procedimento para habilitação da ME e EPP, quando existir restrições à regularidade fiscal, deverá ser processado nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. Implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.12 - Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.12.1 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

7.13 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 7.10, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8.19 do Título VIII.

VII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outra licitante - Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

público Lei nº 8.666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.

Folha
nº ____

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente respeitada as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 – O Pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico

hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17.1. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável à apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.2. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.3. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.4. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.21.1, recusando-se acatar a ordem direta da, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

XI - DO RECURSO, E DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Datas (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2 - apresentar documentação falsa;

12.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5 - não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei nº 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

12.2 – A fim de resguardar a Administração, será apropriada a garantia de proposta oferecida quando:

- a) A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta;
- b) A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato, nos termos do respectivo edital de licitação.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – Entregar as mercadorias e/ou realizar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Datas/MG ou a terceiros;

13.1.4 - manter, por todo o período da Ata de Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

13.1.5 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinarem em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII, que é parte integrante deste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

14.3. Convocado, na forma dos sub-itens 14.1 e 14.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

14.4. Na hipótese do sub-item 14.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

XV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30(trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

15.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ou inadimplência.

15.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos

diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

15.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou álea extraordinária.

15.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

15.6 - *As despesas correrão a conta das dotações prevista para exercício de 2021. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para órgão, conforme estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.*

XVI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

16.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

16.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

16.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Datas (MG), na Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas /MG/, CEP: 39.130-000, sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Datas.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9.648/98.

17.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo IX deste Pregão.

17.4 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

17.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.09 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Datas/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do Telefone: (38)3535-1121, no horário de 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs.

Datas/MG, 25 de abril de 2023

Vagner William Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOSPAL Nº 025/2023 – PP Nº 011/2023

DO OBJETO

Constitui objeto do presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS de acordo com as especificações contidas abaixo:

Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados						
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	1	8377	ABRIDOR DE LATAS	UN	10,0000	4,7500
2	2	8468	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL ORIGINAL 2 GRAMAS	UN	150,0000	3,1500
3	3	8319	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	1.500,0000	2,9200
4	4	8320	ÁLCOOL EM GEL 500 ML DESINFECTANTE 70%	UN	1.500,0000	12,9200
5	5	8321	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFECÇÃO DE NIVEL MEDIO 1 LITRO	UN	700,0000	7,6700
6	6	643	Amaciante para Roupas 02 litros 2 LITROS	Unidade	150,0000	12,6500
7	7	682	Avental, plástico tamanho P PARA COZINHA 75X55	Unidade	150,0000	9,9500
8	8	12169	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 12 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 12 LTS	Unidade	120,0000	12,7500
9	9	12170	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 40 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 40 LTS	Unidade	15,0000	29,2000
10	10	12171	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 80 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 80 LTS	Unidade	15,0000	55,0700
11	11	8323	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	UN	230,0000	11,7500
12	12	8381	BANDEIJA DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO G 46X32	UN	15,0000	59,4500
13	13	8382	BANDEIJA DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO M 40X28	UN	15,0000	49,4500
14	14	8383	BANDEIJAS DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO P 35X25	UN	15,0000	39,4500
15	15	12172	BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 36X27CM BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 36X27CM	Unidade	25,0000	11,7000
16	16	8385	BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 41X51CM 36X27	UN	25,0000	10,7000
17	17	14417	BATERIA ALCALINA 9V	Unidade	200,0000	28,9500
18	18	8487	BICO DE MAMADEIRA SILICONE	UN	250,0000	3,9500
19	19	3184	Bobina de plastico 35/60 rolo com 500	Unidade	500,0000	48,6000
20	20	3185	Bobina de plastico 40/60 rolo com 400	Unidade	500,0000	56,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

21	21	8386	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO TAMANHOS VARIADOS	UN	40,0000	4,9500
22	22	8324	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCO TAMANHOS VARIADOS	PARES	100,0000	88,7500
23	23	8325	BUCHA DE AÇO PARA LIMPEZA	UN	130,0000	4,8700
24	24	8326	BUCHA DE ESPONJA PARA BANHO	UN	100,0000	4,1000
25	25	8327	BUCHA DE LAVAR LOUÇA 109MMX72MMX20MM	UN	700,0000	2,9700
26	26	8120	CAIXA DE VELAS 35 GRAMAS COM 8 UNIDADES 8 UNIDADES	CX	40,0000	13,6500
27	27	8387	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA	UN	10,0000	68,9500
28	28	839	Caneca, plásticas 200 ml	Unidade	120,0000	6,9500
29	29	8681	Canecao de aluminio nº 16	UN	15,0000	19,9000
30	30	8525	CANUDO PARA REFRIGERANTE/REFRESCO 21 CM EMBALAGEM COM 500	PCT	1.200,0000	9,9200
31	31	8328	CERA LIQUIDA 750 ML CORES VARIADAS	UN	2.100,0000	11,1000
32	32	8329	CERA PASTOSA LATA 400 GRAMAS CORES	UN	230,0000	29,4000
33	33	8389	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22 CM 9L	UN	13,0000	6,1000
34	34	8685	Cloro	LT	90,0000	7,8500
35	35	8391	COLHER DE PAU 33 CM	UN	12,0000	5,9700
36	36	8393	COLHER DE PLÁSTICO NÃO DESCARTAVEL	UN	500,0000	6,6500
37	37	8394	COLHER DE SOBRE MESA INOX	UN	100,0000	6,0000
38	38	8395	COLHER DE SOPA INOX	UN	300,0000	3,2500
39	39	829	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNIDADES	PCT	1.200,0000	5,7500
40	40	931	Concha de aluminio M	Unidade	30,0000	12,0000
41	41	8491	CONCHA DE ALUMINO GRANDE P/ ARROZ	UN	30,0000	50,5000
42	42	932	Condicionador de Cabelos 325 ml	Unidade	30,0000	13,1500
43	43	8402	COPO VIDRO AMERICANO 190 ML	UN	300,0000	1,9700
44	44	955	Copo, Descartável 200ml com 100	Pacote	1.200,0000	5,9700
45	45	956	Copo, Descartável 300ml C/ 50 UNIDADES	Pacote	500,0000	12,5500
46	46	959	Copo, descartável 50 ml C/ 100 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	4,9000
47	47	8406	CORTADOR DE LEGUMES C/ LÂMINAS DE AÇO	UN	6,0000	20,5000
48	48	972	Creme de cabelo pote de 1 kg POTE 1 KG	Unidade	150,0000	12,4000
49	49	973	Creme dental 90g	Unidade	300,0000	9,5000
50	50	14414	CUMBUCA FUNDA 15 CM COM 10	Pacote	1.000,0000	2,9500
51	51	14415	CUMBUCA FUNDA 23 CM COM 10	Pacote	1.000,0000	4,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

52	52	981	Desinfetante Uso Domestico, 2 litros, essencia (pinho, lavanda e violeta)	Unidade	2.800,0000	7,8700
53	53	8330	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 400 ML	UN	60,0000	14,6700
54	54	8331	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	1.200,0000	2,9200
55	55	13222	Ebulidor Elétrico Portátil 127 V	Unidade	200,0000	35,5000
56	56	8407	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINO	UN	15,0000	25,4500
57	57	8408	ESCORREDOR DE PRATOS CROMADO 35X28X7	UN	10,0000	70,5000
58	58	8332	ESCOVA DE DENTE ADULTO E MEDIA	UN	200,0000	4,9500
59	59	2606	Escova de Dente infantil macia, cabeça pequena e arredondada, cores variadas	Unidade	230,0000	8,9200
60	60	8333	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO DE PLASTICO	UN	100,0000	4,9200
61	61	8481	ESCOVA P/ CABELO PEQUENA	UN	30,0000	15,6500
62	62	8334	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	UN	70,0000	5,9000
63	63	8335	ESCOVÃO C/ CABO PARA LIMPEZA	UN	80,0000	9,9500
64	64	23908	Vassoura gari 60cm c/ cabo	Unidade	200,0000	28,9000
65	65	23909	borrifador spray 500ml	Unidade	200,0000	10,2500
66	66	23910	algodão hidrófilo 25g	Unidade	300,0000	2,3000
67	67	23911	Saco p/ cesta básica 50x80cm 0,6mm	Unidade	10.000,0000	1,0000
68	68	23912	Xicaras de chá (unidade) s/ pires	Unidade	500,0000	11,5000
69	69	23913	Banheiras p/ bebe 21 a 23L	Unidade	100,0000	51,9000
70	70	23914	Removedor de cera 500ml	Unidade	600,0000	17,6500
71	71	23915	Limpa vidro 750ml	Unidade	200,0000	11,4500
72	72	23916	Copo educativo 200ml	Unidade	500,0000	9,5000
73	73	8448	RALADOR 04 FACES FOLHA DE FLANDRES	UN	50,0000	48,8500
74	74	12162	RATICIDA ISCA A BASE DE BROMADIOLONE ENVELOPE 25 GRAMAS RATICIDA ISCA A BASE DE BROMADIOLONE ENVELOPE 25 GRAMAS	Pacote	200,0000	5,5000
75	75	8449	REGADOR 10 L	UN	39,2000	50,0000
76	76	12163	RODO COM BORRACHA 40CM COM CABO RODO COM BORRACHA 40CM COM CABO	Unidade	200,0000	11,9000
77	77	12164	RODO COM BORRACHA 60CM COM CABO RODO COM BORRACHA 60CM COM CABO	Unidade	100,0000	14,5500
78	78	8364	RODO DE ESPUMA	UN	100,0000	9,8500
79	79	8336	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES 44 GRAMAS	UN	1.200,0000	2,1000
79	79	8336	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES 44 GRAMAS	UN	1.200,0000	2,4000
80	80	8365	SABÃO AMARELO 1 KG	PCT	300,0000	9,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

81	81	8366	SABÃO COCO 200 GRAMAS	UN	1.000,0000	6,8500
82	82	8337	ESPONJA MULTIUSO (POLIESTER DURAVEL E NAO RISCA 110 MMX70MMX22	UN	1.000,0000	0,9000
82	82	8337	ESPONJA MULTIUSO (POLIESTER DURAVEL E NAO RISCA 110 MMX70MMX22	UN	300,0000	4,8700
83	83	8709	Esponja para Banho	UN	80,0000	6,0000
84	84	8409	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO	UN	10,0000	13,4000
85	85	8347	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P/M/G	PARES	600,0000	6,0000
86	86	8348	LUVA DESCARTAVEL P/ USO DOMESTICO CX 100 UNDADES	UN	70,0000	4,9500
87	87	8410	FACA DE MESA INOX	UN	100,0000	6,8700
88	88	8349	LYSOFORM BRUTO SUAVE ODOR 500 ML	UN	40,0000	11,3500
89	89	8351	MULTIUSO PARA LIMPEZA 500 ML	UN	3.000,0000	5,7700
90	90	8411	FACA PEXEIRA Nº 07	UN	20,0000	12,2500
91	91	3236	Palito de churrasco. Pct com 50 unidades	Pacote	2.000,0000	5,9500
92	92	8412	FILTRO DE BARRO GRANDE 04 VELAS	UN	50,0000	164,0000
93	93	3237	Palito de picolé com 500 unidades C/ 500 UNIDADES	Pacote	2.000,0000	24,5000
94	94	8367	SABÃO EM BARRA 1 KG PCT C/ 5 UNIDADES 200 GRAMAS	PCT	2.000,0000	14,7500
95	95	8298	PALITO ROLIÇO CX COM 100 UNIDADES	CX	100,0000	1,9000
96	96	8792	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	100,0000	25,5000
97	97	13261	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 LITROS	Unidade	25,0000	123,0000
98	98	1725	Sabão, em pó 800 gr	Unidade	2.000,0000	16,7500
99	99	14421	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LTS	Unidade	20,0000	191,0000
100	100	1722	Sabonete 85 gr 90 GRAMAS	Unidade	1.000,0000	4,8750
101	101	14420	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	Unidade	20,0000	73,5000
102	102	8354	PANO DE CHÃO CRU MEDINDO NO MINIMO 80X56 CM	UN	500,0000	6,0500
103	103	14428	FILTRO DE LINHA DE 8 TOMADAS	Unidade	100,0000	43,0000
104	104	8368	sabonete liquido 1 litro	UN	300,0000	19,0500
105	105	1116	Flanela para Limpeza, algodão	Unidade	400,0000	5,9000
106	106	8369	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	2.000,0000	8,7500
107	107	1450	Pano de Chão, alvejado MEDINDO NO MINIMO 80X56CM	Unidade	800,0000	6,4000
108	108	1727	Saco Plástico, p/ lixo 100 lts c/ 5	Pacote	2.000,0000	8,7500
109	109	7509	Pano de Prato 100% ALGODÃO 100% ALGODÃO	Unidade	1.000,0000	5,9000
110	110	13341	FOSFORO LONGO CX COM 50 PALITOS	CAIXA	800,0000	4,0000
110	110	13341	FOSFORO LONGO CX COM 50	CAIXA	500,0000	6,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			PALITOS			
111	111	1729	Saco Plástico, p/ lixo 50 lts c/ 10	Pacote	2.000,0000	8,7500
112	112	1459	Papel Higiénico Branco Fardo com 16 Pcts c/ 4 rolos de 30 mts	fardo	1.500,0000	59,9500
113	113	8339	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/ 22 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
114	114	8357	PAPEL HIGIENICO BRANCO PCT 4 ROLOS DE 30 MTS	UN	4.500,0000	3,8500
115	115	8340	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/ 26 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
116	116	1730	Saco Plástico, p/ lixo 15 lts 20 UNIDADES	Unidade	2.000,0000	8,0000
117	117	1463	Papel Toalha em bobina, de folha simples branco, pacote com 02 rolos.	Pacote	400,0000	6,8200
118	118	8341	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 28 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
119	119	13336	SACOLA PLÁSTICA 3/5/10 KG	Kg	500,0000	19,9000
120	120	8473	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO. PCT COM 1000 FOLHAS	PCT	150,0000	16,5500
121	121	12167	SAQUINHO DE CHUP CHUP PACOTE COM 90 UNIDADES SAQUINHO DE CHUP CHUP PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100,0000	3,0000
122	122	8492	PENEIRA DE PLASTICO 11 CM	UN	6,0000	6,0000
123	123	8338	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT 10 UNIDADES	PCT	300,0000	28,7000
124	124	8370	SAQUINHO DE PAPEL DE PIPOCA C/ 100 UNIDADES	PCT	2.000,0000	2,5000
124	124	8370	SAQUINHO DE PAPEL DE PIPOCA C/ 100 UNIDADES	PCT	1.000,0000	4,9900
125	125	8422	PENEIRA DE PLASTICO 15 CM	UN	6,0000	9,7000
126	126	8371	SAQUINHO DE PLASTICO 2/5/10 KG cod 8371	KG	100,0000	39,9000
127	127	21016	PILHA ALCALINA AA C/ 02 UNIDADES	Unidade	800,0000	6,6500
128	128	13338	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	Unidade	600,0000	24,9000
129	129	8466	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES	UN	500,0000	6,9500
130	130	1771	Shampoo para Cabelos, de bebê: 200 ml 500 ML	Unidade	100,0000	24,9000
131	131	8467	PILHA COMUM GRANDE COM 2 UNIDADES	UN	800,0000	18,7500
132	132	8372	SODA CAUSTICA VIDRO 950 GRAMAS	UN	100,0000	17,4000
133	133	1130	Fralda Geriátrica Tam G TAMANHO G PCT 8 UNIDADES	Pacote	200,0000	29,3500
133	133	1130	Fralda Geriátrica Tam G TAMANHO G PCT 8 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	32,0000
134	134	14416	PILHA MEDIA 1,5V	Unidade	500,0000	13,1000
135	135	8453	SUPORTE / DISPENSER P/ PAPEL	UN	10,0000	59,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			TOALHA INTERFOLHAS POSSUI JANRLAS TRANSPARENTES			
136	136	8454	SUPORTE / DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO EM PLASTICO RESISTENTE, C/ KIT FIXAÇÃO	UN	15,0000	39,9000
137	137	8430	POTE PLASTICO C/ TAMPA 4 LITROS	UN	15,0000	19,9000
138	138	8451	SUPORTE / DISPENSER REDONDO P/ COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML COM TAMPA CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL	UN	20,0000	39,9000
139	139	8434	PRATO DE LOUÇA FUNDO	UN	300,0000	12,4700
140	140	8437	PRATO DE PLASTICO NÃO DESCARTAVEL	UN	300,0000	8,9000
141	141	8342	GARFO DESCARTAVEL EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	PCT	300,0000	5,7500
142	142	8446	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE P/ SOBREMESA	UN	100,0000	8,9000
143	143	8447	PRATO DE VIDRO FUNDO P/ REFEIÇÃO	UN	400,0000	6,8700
144	144	8450	SUPORTE DE METAL CROMADO P/ BOTTIJA C/ RODÍZIOS30X30X9 CM	UN	20,0000	30,9500
145	145	8359	PRATO DESCARTAVEL 18 CM C/ 10	PCT	2.000,0000	5,0000
146	146	8455	TÁBUA FLEXÍVEL , PLASTICA P/ CORTE DE LEGUMES E CARNES	UN	20,0000	23,3500
147	147	8413	GARFO INOX	UN	300,0000	3,2500
148	148	8360	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10	PCT	1.500,0000	6,9500
149	149	8457	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 30 LITROS	UN	10,0000	49,5000
150	150	8472	PREGADOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	UN	500,0000	2,7500
150	150	8472	PREGADOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	UN	250,0000	7,6000
151	151	8456	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 65 LITROS	UN	10,0000	69,9000
152	152	8361	PRODUTO PARA LIMPEZA COMPOSTO POR SAPONÁCEO C/ PO PCT 450 ML	UN	200,0000	19,6000
153	153	8458	TESOURA TRINCHANTE P/ COZINHA 22 CM INOX	UN	10,0000	49,9000
154	154	13512	Toalha de rosto	Unidade	300,0000	15,9000
155	155	8414	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	50,0000	47,0000
156	156	228	Toalha para Higiene Pessoal, de banho 70 cmx1,30	Unidade	200,0000	45,9000
157	157	8459	TORNEIRA P/ FILTRO	UN	100,0000	8,2000
158	158	8415	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UN	30,0000	38,7500
159	159	8373	TOUCA DE CABELO DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL 100 UNIDADES	CX	100,0000	16,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

160	160	1949	Varal, 05 metros	Unidade	100,0000	3,9000
161	161	1950	Varal, 10 metros	Unidade	100,0000	3,6700
162	162	8460	VASILHA PLASTICA 02 LITROS	UN	20,0000	15,9000
163	163	8461	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 10 LITROS	UN	20,0000	47,1500
164	164	3228	Isqueiro grande USO DOMESTICO	Unidade	60,0000	6,0000
165	165	8462	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 19 LITROS	UN	30,0000	65,5500
166	166	8463	VASILHA PLASTICA RETANGULAR 05 LITROS	UN	20,0000	35,5000
167	167	8416	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA DE PLASTICO 1,2 LTS 1,5 LITROS	UN	30,0000	23,6000
168	168	12168	VASSOURA DE NYLON 60 CM VASSOURA DE NYLON 60 CM	Unidade	200,0000	12,9000
169	169	8375	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO, C/ BASE 60 CM	UN	200,0000	14,0000
170	170	1194	Jarra plástica 3,7 lts 3,7 LITROS	Unidade	20,0000	18,3500
171	171	1954	Vassoura, com cerda piaçava	Unidade	200,0000	19,8500
172	172	1955	Vassoura, de plástico reciclável litro C/ BASE DE 20 CM CABO DE MADEIRA	Unidade	300,0000	11,9000
173	173	8417	JARRA PLASTICA DE 5 LITROS	UN	10,0000	23,5500
174	174	1956	Vassoura, p/ lavar vaso sanitario EM CABO DE PLASTICO 17 CM	Unidade	30,0000	5,9000
175	175	8464	VELA DE FILTRO	UN	100,0000	8,2700
176	176	14423	JOGO DE LATAS PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS C/ 5	Unidade	50,0000	59,3000
177	177	14422	JOGO DE VASILHA PLASTICA PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS C/ 5	Unidade	50,0000	59,3000
178	178	8484	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE COM 400 METROS	BALDE	200,0000	19,9000
178	178	8484	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE COM 400 METROS	BALDE	100,0000	29,0500
179	179	1287	Limpa Pedras, cerâmicas 2L	Unidade	60,0000	14,6500
180	180	8344	LIXEIRA DE PLASTICO CESTO TELADO: CESTO TELADO 8 LITRO CESTO TELADO 8 LITRO	UN	50,0000	6,1000
181	181	8345	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12 LITROS	UN	50,0000	54,0000
182	182	8346	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA E PEDAL 30 LITROS	UN	50,0000	79,8500
183	183	8404	COPO EM METAL 200 ML	UN	30,0000	9,6000
183	183	8404	COPO EM METAL 200 ML	UN	6,0500	60,0000
184	184	8399	COPO CRISTAL MULTIUSO LISO 12 CM DE ALTURA	UN	100,0000	4,3900
185	185	8396	COPO BAIXO VIDRO 415 ML	UN	60,0000	6,8200
185	185	8396	COPO BAIXO VIDRO 415 ML	UN	60,0000	8,0000
186	186	17396	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO	GALÃO	500,0000	14,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, GALÃO DE 05 LITROS			
187	187	20966	Assadeira De Alumínio 6,7l Industrial Lisa Retangular 5	Unidade	20,0000	86,9500
188	188	20965	Assadeira Grande Retangular Polida Hotel Industrial 10 Litros Nº 6	Unidade	20,0000	61,1500
189	189	20548	Bandeija plástica , tamanho 46,5 x 32,5 x 2,7 cm , linha dual - igual ou superior a Plasvale	Unidade	40,0000	49,3000
190	190	20575	bobina de plástico filme 38cmx300m	Unidade	100,0000	49,3000
191	191	20576	bobina de plástico filme 45cmx100m	Unidade	100,0000	12,1000
192	192	20818	Bobina de saco plástico tam 50x80, cor transparente, suporta até 50kg, material polietileno virgem, espessura 0,10	Unidade	300,0000	0,4500
193	193	20590	Borracha p/ panela de pressão 10l	Unidade	20,0000	5,8500
194	194	20587	Borracha p/ panela de pressão 20l	Unidade	20,0000	10,0000
195	195	20588	Borracha p/ panela de pressão 4,5l	Unidade	20,0000	2,3500
196	196	20589	Borracha p/ panela de pressão 7l	Unidade	20,0000	2,3500
197	197	20578	Caixa Bandeja Frigorífica Açougue Aves Carnes Multiuso 6,0l	Unidade	200,0000	26,0000
198	198	20577	Caixa hortifruti agrícola plástica 31x36x55	Unidade	500,0000	64,2500
199	199	20542	Caixa organizadora 16 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	40,0000	52,3500
200	200	20541	Caixa organizadora 30 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	50,0000	77,8000
201	201	20540	Caixa organizadora 50 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	50,0000	68,6000
202	202	20539	Caixa Plástica organizadora de polipropileno, transparente, capacidade de 20 litros, resistente a alta e baixa temperatura, material atóxico, medidas comprimento 42cm x largura 30 cm x altura 27cm	Unidade	50,0000	45,0000
203	203	3195	Canecão de alumínio grande 6,2 L	Unidade	30,0000	80,6700
204	204	3196	Canecão de alumínio médio 2 L	Unidade	30,0000	32,2000
205	205	20572	Canecão de alumínio 3,6 litros	Unidade	30,0000	58,3000
206	206	842	Canecão, de alumínio pequeno no 14	Unidade	30,0000	27,3000
207	207	914	Coador, p/café de pano	Unidade	100,0000	4,6000
208	208	20554	Colher de arroz lisa aço inox, tamanho g 35cm	Unidade	50,0000	16,2500
209	209	20553	Concha média, material inox uh home multilase Ud007	Unidade	40,0000	12,3500
210	210	20967	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças	CONJUNTO	30,0000	102,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

211	211	20552	Copo de plásticos 400ml	Unidade	200,0000	11,0000
212	212	20551	Copo de vidro 200ml, tipo americano - igual ou superior a Nadir Figueiredo	CAIXA	500,0000	1,4500
213	213	20956	Copo Térmico de Isopor 120 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	6,7500
214	214	20957	Copo Térmico de Isopor 180 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	7,5500
215	215	20958	Copo Térmico de Isopor 240 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	8,4500
216	216	20955	Copo Térmico de Isopor 88 ml c/ 100 unidades	CAIXA	1.000,0000	25,8000
217	217	20574	creme dental infantil	Unidade	30,0000	12,6000
218	218	20570	creme hidratante infantil 500ml	Unidade	30,0000	37,0000
219	219	20585	detergente liquido 500ml- igual ou superior a Ypê	Unidade	2.000,0000	3,2000
220	220	13906	EMBALAGEM DE TRUFASE BOMBONS (PACOTE)	Unidade	2.000,0000	10,0000
221	221	1049	Escorredor para Pratos, plásticos	Unidade	20,0000	13,7500
222	222	8711	Escova para mamadeira	un	30,0000	4,5500
223	223	20560	Escumadeira industrial terrina 50cm em aço inox	Unidade	50,0000	79,0000
224	224	20581	forma para bolo tam g	Unidade	30,0000	18,8500
225	225	20395	filtro de barro 6 litros	Unidade	30,0000	264,9000
226	226	8210	FORMINHAS PARA DOCE Nº 4/5 PCT C/ 100 UNIDADES	UN	2.000,0000	2,0000
227	227	20563	Fralda descartavel pacote economico tamanho G	Pacote	1.000,0000	28,9000
228	228	20573	Fralda descartavel pacote economico tamanho GG	Pacote	1.500,0000	28,9000
229	229	20582	Frigideira de aluminio antiaderente 33.6 x 22.2 x 3.8 centímetros	Unidade	10,0000	136,0000
230	230	20584	Funil tamanho g de plástico	Unidade	10,0000	7,7000
231	231	1164	Guardanapo PAPEL C/ 50 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	1,2000
232	232	20558	Jogo de xicaras de vidro, capacidade de 240ml - igual ou superior a Duralex	JOGO	50,0000	83,0000
233	233	1377	Mamadeira de plástico média	Unidade	200,0000	15,7500
234	234	20963	Marmita Alumínio p/ Bolo 220 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	47,9000
235	235	20959	Marmitas de Isopor 300 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	58,2500
236	236	20960	Marmitas de Isopor 400 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	53,0000
237	237	20961	Marmitas de Isopor 500 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	55,7000
238	238	20962	Marmitas de Isopor 750 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	50,2000
239	239	20561	Pá de lixo plástica com cabo longo	Unidade	50,0000	8,8000
240	240	8353	PÁ P/ LIXO EM METAL COM CABO	UN	100,0000	9,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

241	241	20568	Panela de aluminio batido nº 14 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	113,2500
242	242	20569	Panela de aluminio batido nº 20 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	126,0500
243	243	20564	Panela de aluminio batido nº 28 com tampa grossa	Unidade	30,0000	187,2000
244	244	20566	Panela de aluminio batido nº 30 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	201,6000
245	245	20565	Panela de aluminio batido nº 32 com tampa grossa	Unidade	30,0000	244,8000
246	246	20567	Panela de aluminio batido nº 40 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	451,2000
247	247	20547	Panela de pressão com fechamento interno , polida, 15 litros - igual ou superior a Eirilar	Unidade	10,0000	547,1000
248	248	8355	PAPEL ALUMINIO ROLO 45X7,5 METROS	UN	100,0000	5,5000
249	249	20550	Prato de vidro fundo p/ refeição - igual ou superior a Duralex, Astral, Nadir	Unidade	500,0000	6,3500
250	250	1582	Pratos Descartáveis de 150mm c/ 10. 150 MM C/ 10	Pacote	5.000,0000	1,7500
251	251	20964	pulseira para triagem e classificação de risco kit com 400 unidades	Pacote	5.000,0000	180,0000
252	252	20557	Refratária retangular de vidro tamanho g, 2L - igual ou superior a marca Nadir	Unidade	30,0000	49,6500
253	253	20556	Refratária retangular de vidro tamanho g, 4L - igual ou superior a marca Nadir	Unidade	30,0000	67,7500
254	254	10229	REGADOR 8 LITROS PVC CLASSE A	UN	50,0000	27,9000
255	255	13337	REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO PARA 02 BOTIJÕES	Unidade	100,0000	756,3000
256	256	20524	REGISTRO DE GÁS BAIXA PRESSÃO COM MANGUEIRA Regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a. conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço.	Unidade	100,0000	41,0000
257	257	20523	REGISTRO DE GÁS ALTA PRESSÃO (FOGÃO INDUSTRIAL) COM MANGUEIRA Regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo inmetro, pode ser	Unidade	100,0000	80,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a. conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço.			
258	258	12216	RELÓGIO CLASSICO DE PAREDE COM PILHA	Unidade	50,0000	24,7500
259	259	1728	Saco Plástico, p/ lixo 30 lts	Pacote	2.000,0000	3,2000
260	260	20951	Sacola Boca de Palhaço 20 x 30 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	40,9000
261	261	20952	Sacola de Papel Kraft 32 x 26	Unidade	5.000,0000	2,1500
262	262	7071	Sacola Plástica, 30x40 c/ 1000	Pacote	500,0000	34,4500
263	263	16470	SACOLA PLÁSTICA 38X48 C/ 1000	Pacote	500,0000	52,2500
264	264	8452	SUPORTE / DISPENSER REDONDO P/ COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML C/ TAMPA CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL	UN	10,0000	43,1000
265	265	16597	SUPORTE DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL	Unidade	50,0000	31,6500
266	266	20583	Tabua para carnes em vidro temperado 40 cm x 25 cm	Unidade	10,0000	32,0000
267	267	20549	Tabuleiro de aluminio, tamanho 55x30	Unidade	50,0000	168,7500
268	268	20571	toalha de boca infantil	Unidade	30,0000	3,8000
269	269	229	Toalha para Higiene Pessoal, de lavabo 0,33x0,21 m	Unidade	100,0000	5,5000
270	270	15835	VASSOURA EM PLÁSTICO (PET) EM PÉ (TIPO ECOLOGICA) 30 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	Unidade	300,0000	18,4000
271	271	20545	Caçarola média , tamanho 34 de alumínio.	Unidade	30,0000	300,8000
272	272	20543	caçarola média , tamanho 46 de alumínio.	Unidade	30,0000	676,8000
273	273	20544	Caçarola média no tamanho 36 de alumínio.	Unidade	30,0000	395,2000
274	274	20408	PRESTOBARBA GILLETE COM 2 UNIDADES	Unidade	200,0000	6,1000
275	275	23970	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	Unidade	100,0000	210,0000

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros se faz necessária para atendimento das diversas secretarias, que precisam diariamente desses produtos para manutenção do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

funcionamento e atendimento adequado a população.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Gabinete do Prefeito, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

da lei devam ser acatadas.

A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As contratações serão atendidas pelas dotações constantes no orçamento 2023, conforme abaixo:

- 04.122.0002.2015 Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos 33903000 Material de Consumo | 82
- 12.122.0002.2033 Manutenção Administrativa do Ensino 33903000 Material de Consumo | 185
- 12.365.0024.2036 Manutenção de Creches 33903000 Material de Consumo | 205
- 12.361.0020.2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 33903000 Material de Consumo | 266
- 10.301.0014.2050 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde 33903000 Material de Consumo | 382
- 10.304.0016.2061 Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal 33903000 Material de Consumo | 512
- 08.122.0002.2065 Manutenção das Atividades Administração do Serviço Social 33903000 Material de Consumo | 568



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 025/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, Telefone: _____

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____

Endereço: _____, Estado Civil: _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	1	8377	ABRIDOR DE LATAS	UN	10,0000	4,7500
2	2	8468	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL ORIGINAL 2 GRAMAS	UN	150,0000	3,1500
3	3	8319	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	1.500,0000	2,9200
4	4	8320	ÁLCOOL EM GEL 500 ML DESINFECTANTE 70%	UN	1.500,0000	12,9200
5	5	8321	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFECÇÃO DE NIVEL MEDIO 1 LITRO	UN	700,0000	7,6700
6	6	643	Amaciante para Roupas 02 litros 2 LITROS	Unidade	150,0000	12,6500
7	7	682	Avental, plástico tamanho P PARA COZINHA 75X55	Unidade	150,0000	9,9500
8	8	12169	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 12 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 12 LTS	Unidade	120,0000	12,7500
9	9	12170	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 40 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 40 LTS	Unidade	15,0000	29,2000
10	10	12171	BACIA PLASTICA PARA COZINHA 80 LTS BACIA PLASTICA PARA COZINHA 80 LTS	Unidade	15,0000	55,0700
11	11	8323	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	UN	230,0000	11,7500
12	12	8381	BANDEIJA DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO G 46X32	UN	15,0000	59,4500
13	13	8382	BANDEIJA DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO M 40X28	UN	15,0000	49,4500
14	14	8383	BANDEIJAS DE PLASTICO RESISTENTE TAMANHO P 35X25	UN	15,0000	39,4500
15	15	12172	BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 36X27CM BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 36X27CM	Unidade	25,0000	11,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

16	16	8385	BANDEJA PRATEADA RETANGULAR DESCARTAVEL 41X51CM 36X27	UN	25,0000	10,7000
17	17	14417	BATERIA ALCALINA 9V	Unidade	200,0000	28,9500
18	18	8487	BICO DE MAMADEIRA SILICONE	UN	250,0000	3,9500
19	19	3184	Bobina de plastico 35/60 rolo com 500	Unidade	500,0000	48,6000
20	20	3185	Bobina de plastico 40/60 rolo com 400	Unidade	500,0000	56,0000
21	21	8386	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO TAMANHOS VARIADOS	UN	40,0000	4,9500
22	22	8324	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCO TAMANHOS VARIADOS	PARES	100,0000	88,7500
23	23	8325	BUCHA DE AÇO PARA LIMPEZA	UN	130,0000	4,8700
24	24	8326	BUCHA DE ESPONJA PARA BANHO	UN	100,0000	4,1000
25	25	8327	BUCHA DE LAVAR LOUÇA 109MMX72MMX20MM	UN	700,0000	2,9700
26	26	8120	CAIXA DE VELAS 35 GRAMAS COM 8 UNIDADES 8 UNIDADES	CX	40,0000	13,6500
27	27	8387	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA	UN	10,0000	68,9500
28	28	839	Caneca, plásticas 200 ml	Unidade	120,0000	6,9500
29	29	8681	Canecao de aluminio nº 16	UN	15,0000	19,9000
30	30	8525	CANUDO PARA REFRIGERANTE/REFRESCO 21 CM EMBALAGEM COM 500	PCT	1.200,0000	9,9200
31	31	8328	CERA LIQUIDA 750 ML CORES VARIADAS	UN	2.100,0000	11,1000
32	32	8329	CERA PASTOSA LATA 400 GRAMAS CORES	UN	230,0000	29,4000
33	33	8389	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22 CM 9L	UN	13,0000	6,1000
34	34	8685	Cloro	LT	90,0000	7,8500
35	35	8391	COLHER DE PAU 33 CM	UN	12,0000	5,9700
36	36	8393	COLHER DE PLÁSTICO NÃO DESCARTAVEL	UN	500,0000	6,6500
37	37	8394	COLHER DE SOBRE MESA INOX	UN	100,0000	6,0000
38	38	8395	COLHER DE SOPA INOX	UN	300,0000	3,2500
39	39	829	COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNIDADES	PCT	1.200,0000	5,7500
40	40	931	Concha de aluminio M	Unidade	30,0000	12,0000
41	41	8491	CONCHA DE ALUMINO GRANDE P/ ARROZ	UN	30,0000	50,5000
42	42	932	Condicionador de Cabelos 325 ml	Unidade	30,0000	13,1500
43	43	8402	COPO VIDRO AMERICANO 190 ML	UN	300,0000	1,9700
44	44	955	Copo, Descartavél 200ml com 100	Pacote	1.200,0000	5,9700
45	45	956	Copo, Descartavél 300ml C/ 50 UNIDADES	Pacote	500,0000	12,5500
46	46	959	Copo, descartavél 50 ml C/ 100 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	4,9000
47	47	8406	CORTADOR DE LEGUMES C/ LĂMINAS DE AÇO	UN	6,0000	20,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

48	48	972	Creme de cabelo pote de 1 kg POTE 1 KG	Unidade	150,0000	12,4000
49	49	973	Creme dental 90g	Unidade	300,0000	9,5000
50	50	14414	CUMBUCA FUNDA 15 CM COM 10	Pacote	1.000,0000	2,9500
51	51	14415	CUMBUCA FUNDA 23 CM COM 10	Pacote	1.000,0000	4,1000
52	52	981	Desinfetante Uso Domestico, 2 litros, essencia (pinho, lavanda e violeta)	Unidade	2.800,0000	7,8700
53	53	8330	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 400 ML	UN	60,0000	14,6700
54	54	8331	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	1.200,0000	2,9200
55	55	13222	Ebulidor Elétrico Portátil 127 V	Unidade	200,0000	35,5000
56	56	8407	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINO	UN	15,0000	25,4500
57	57	8408	ESCORREDOR DE PRATOS CROMADO 35X28X7	UN	10,0000	70,5000
58	58	8332	ESCOVA DE DENTE ADULTO E MEDIA	UN	200,0000	4,9500
59	59	2606	Escova de Dente infantil macia, cabeça pequena e arredondada, cores variadas	Unidade	230,0000	8,9200
60	60	8333	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ CABO DE PLASTICO	UN	100,0000	4,9200
61	61	8481	ESCOVA P/ CABELO PEQUENA	UN	30,0000	15,6500
62	62	8334	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	UN	70,0000	5,9000
63	63	8335	ESCOVÃO C/ CABO PARA LIMPEZA	UN	80,0000	9,9500
64	64	23908	Vassoura gari 60cm c/ cabo	Unidade	200,0000	28,9000
65	65	23909	borrifador spray 500ml	Unidade	200,0000	10,2500
66	66	23910	algodão hidrófilo 25g	Unidade	300,0000	2,3000
67	67	23911	Saco p/ cesta básica 50x80cm 0,6mm	Unidade	10.000,0000	1,0000
68	68	23912	Xicaras de chá (unidade) s/ pires	Unidade	500,0000	11,5000
69	69	23913	Banheiras p/ bebe 21 a 23L	Unidade	100,0000	51,9000
70	70	23914	Removedor de cera 500ml	Unidade	600,0000	17,6500
71	71	23915	Limpa vidro 750ml	Unidade	200,0000	11,4500
72	72	23916	Copo educativo 200ml	Unidade	500,0000	9,5000
73	73	8448	RALADOR 04 FACES FOLHA DE FLANDRES	UN	50,0000	48,8500
74	74	12162	RATICIDA ISCA A BASE DE BROMADIOLONE ENVELOPE 25 GRAMAS RATICIDA ISCA A BASE DE BROMADIOLONE ENVELOPE 25 GRAMAS	Pacote	200,0000	5,5000
75	75	8449	REGADOR 10 L	UN	39,2000	50,0000
76	76	12163	RODO COM BORRACHA 40CM COM CABO RODO COM BORRACHA 40CM COM CABO	Unidade	200,0000	11,9000
77	77	12164	RODO COM BORRACHA 60CM COM CABO RODO COM BORRACHA 60CM COM CABO	Unidade	100,0000	14,5500
78	78	8364	RODO DE ESPUMA	UN	100,0000	9,8500
79	79	8336	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES 44 GRAMAS	UN	1.200,0000	2,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

79	79	8336	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UNIDADES 44 GRAMAS	UN	1.200,0000	2,4000
80	80	8365	SABÃO AMARELO 1 KG	PCT	300,0000	9,9500
81	81	8366	SABÃO COCO 200 GRAMAS	UN	1.000,0000	6,8500
82	82	8337	ESPONJA MULTIUSO (POLIESTER DURAVEL E NAO RISCA 110 MMX70MMX22	UN	1.000,0000	0,9000
82	82	8337	ESPONJA MULTIUSO (POLIESTER DURAVEL E NAO RISCA 110 MMX70MMX22	UN	300,0000	4,8700
83	83	8709	Esponja para Banho	UN	80,0000	6,0000
84	84	8409	ESPUMADEIRA DE ALUMINIO	UN	10,0000	13,4000
85	85	8347	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P/M/G	PARES	600,0000	6,0000
86	86	8348	LUVA DESCARTAVEL P/ USO DOMESTICO CX 100 UNDADES	UN	70,0000	4,9500
87	87	8410	FACA DE MESA INOX	UN	100,0000	6,8700
88	88	8349	LYSOFORM BRUTO SUAVE ODOR 500 ML	UN	40,0000	11,3500
89	89	8351	MULTIUSO PARA LIMPEZA 500 ML	UN	3.000,0000	5,7700
90	90	8411	FACA PEXEIRA Nº 07	UN	20,0000	12,2500
91	91	3236	Palito de churrasco. Pct com 50 unidades	Pacote	2.000,0000	5,9500
92	92	8412	FILTRO DE BARRO GRANDE 04 VELAS	UN	50,0000	164,0000
93	93	3237	Palito de picolé com 500 unidades C/ 500 UNIDADES	Pacote	2.000,0000	24,5000
94	94	8367	SABÃO EM BARRA 1 KG PCT C/ 5 UNIDADES 200 GRAMAS	PCT	2.000,0000	14,7500
95	95	8298	PALITO ROLIÇO CX COM 100 UNIDADES	CX	100,0000	1,9000
96	96	8792	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	100,0000	25,5000
97	97	13261	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 LITROS	Unidade	25,0000	123,0000
98	98	1725	Sabão, em pó 800 gr	Unidade	2.000,0000	16,7500
99	99	14421	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LTS	Unidade	20,0000	191,0000
100	100	1722	Sabonete 85 gr 90 GRAMAS	Unidade	1.000,0000	4,8750
101	101	14420	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	Unidade	20,0000	73,5000
102	102	8354	PANO DE CHÃO CRU MEDINDO NO MINIMO 80X56 CM	UN	500,0000	6,0500
103	103	14428	FILTRO DE LINHA DE 8 TOMADAS	Unidade	100,0000	43,0000
104	104	8368	sabonete liquido 1 litro	UN	300,0000	19,0500
105	105	1116	Flanela para Limpeza, algodão	Unidade	400,0000	5,9000
106	106	8369	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	2.000,0000	8,7500
107	107	1450	Pano de Chão, alvejado MEDINDO NO MINIMO 80X56CM	Unidade	800,0000	6,4000
108	108	1727	Saco Plástico, p/ lixo 100 lts c/ 5	Pacote	2.000,0000	8,7500
109	109	7509	Pano de Prato 100% ALGODÃO 100% ALGODÃO	Unidade	1.000,0000	5,9000
110	110	13341	FOSFORO LONGO CX COM 50 PALITOS	CAIXA	800,0000	4,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

110	110	13341	FOSFORO LONGO CX COM 50 PALITOS	CAIXA	500,0000	6,9000
111	111	1729	Saco Plástico, p/ lixo 50 lts c/ 10	Pacote	2.000,0000	8,7500
112	112	1459	Papel Higiênico Branco Fardo com 16 Pcts c/ 4 rolos de 30 mts	fardo	1.500,0000	59,9500
113	113	8339	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/ 22 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
114	114	8357	PAPEL HIGIENICO BRANCO PCT 4 ROLOS DE 30 MTS	UN	4.500,0000	3,8500
115	115	8340	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/ 26 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
116	116	1730	Saco Plástico, p/ lixo 15 lts 20 UNIDADES	Unidade	2.000,0000	8,0000
117	117	1463	Papel Toalha em bobina, de folha simples branco, pacote com 02 rolos.	Pacote	400,0000	6,8200
118	118	8341	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT C/ 28 UNIDADES	PCT	200,0000	28,9000
119	119	13336	SACOLA PLÁSTICA 3/5/10 KG	Kg	500,0000	19,9000
120	120	8473	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO. PCT COM 1000 FOLHAS	PCT	150,0000	16,5500
121	121	12167	SAQUINHO DE CHUP CHUP PACOTE COM 90 UNIDADES SAQUINHO DE CHUP CHUP PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	100,0000	3,0000
122	122	8492	PENEIRA DE PLASTICO 11 CM	UN	6,0000	6,0000
123	123	8338	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT 10 UNIDADES	PCT	300,0000	28,7000
124	124	8370	SAQUINHO DE PAPEL DE PIPOCA C/ 100 UNIDADES	PCT	2.000,0000	2,5000
124	124	8370	SAQUINHO DE PAPEL DE PIPOCA C/ 100 UNIDADES	PCT	1.000,0000	4,9900
125	125	8422	PENEIRA DE PLASTICO 15 CM	UN	6,0000	9,7000
126	126	8371	SAQUINHO DE PLASTICO 2/5/10 KG cod 8371	KG	100,0000	39,9000
127	127	21016	PILHA ALCALINA AA C/ 02 UNIDADES	Unidade	800,0000	6,6500
128	128	13338	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	Unidade	600,0000	24,9000
129	129	8466	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES	UN	500,0000	6,9500
130	130	1771	Shampoo para Cabelos, de bebê: 200 ml 500 ML	Unidade	100,0000	24,9000
131	131	8467	PILHA COMUM GRANDE COM 2 UNIDADES	UN	800,0000	18,7500
132	132	8372	SODA CAUSTICA VIDRO 950 GRAMAS	UN	100,0000	17,4000
133	133	1130	Fralda Geriátrica Tam G TAMANHO G PCT 8 UNIDADES	Pacote	200,0000	29,3500
133	133	1130	Fralda Geriátrica Tam G TAMANHO G PCT 8 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	32,0000
134	134	14416	PILHA MEDIA 1,5V	Unidade	500,0000	13,1000
135	135	8453	SUPORTE / DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAS POSSUI	UN	10,0000	59,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			JANRLAS TRANSPARENTES			
136	136	8454	SUORTE / DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO EM PLASTICO RESISTENTE, C/ KIT FIXAÇÃO	UN	15,0000	39,9000
137	137	8430	POTE PLASTICO C/ TAMPA 4 LITROS	UN	15,0000	19,9000
138	138	8451	SUORTE / DISPENSER REDONDO P/ COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML COM TAMPA CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL	UN	20,0000	39,9000
139	139	8434	PRATO DE LOUÇA FUNDO	UN	300,0000	12,4700
140	140	8437	PRATO DE PLASTICO NÃO DESCARTAVEL	UN	300,0000	8,9000
141	141	8342	GARFO DESCARTAVEL EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	PCT	300,0000	5,7500
142	142	8446	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE P/ SOBREMESA	UN	100,0000	8,9000
143	143	8447	PRATO DE VIDRO FUNDO P/ REFEIÇÃO	UN	400,0000	6,8700
144	144	8450	SUORTE DE METAL CROMADO P/ BOTTIJA C/ RODÍZIOS30X30X9 CM	UN	20,0000	30,9500
145	145	8359	PRATO DESCARTAVEL 18 CM C/ 10	PCT	2.000,0000	5,0000
146	146	8455	TÁBUA FLEXÍVEL , PLASTICA P/ CORTE DE LEGUMES E CARNES	UN	20,0000	23,3500
147	147	8413	GARFO INOX	UN	300,0000	3,2500
148	148	8360	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10	PCT	1.500,0000	6,9500
149	149	8457	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 30 LITROS	UN	10,0000	49,5000
150	150	8472	PREGADOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	UN	500,0000	2,7500
150	150	8472	PREGADOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/ 12 UNIDADES	UN	250,0000	7,6000
151	151	8456	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 65 LITROS	UN	10,0000	69,9000
152	152	8361	PRODUTO PARA LIMPEZA COMPOSTO POR SAPONÁCEO C/ PO PCT 450 ML	UN	200,0000	19,6000
153	153	8458	TESOURA TRINCHANTE P/ COZINHA 22 CM INOX	UN	10,0000	49,9000
154	154	13512	Toalha de rosto	Unidade	300,0000	15,9000
155	155	8414	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	50,0000	47,0000
156	156	228	Toalha para Higiene Pessoal, de banho 70 cmx1,30	Unidade	200,0000	45,9000
157	157	8459	TORNEIRA P/ FILTRO	UN	100,0000	8,2000
158	158	8415	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	UN	30,0000	38,7500
159	159	8373	TOUCA DE CABELO DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL 100 UNIDADES	CX	100,0000	16,4500
160	160	1949	Varal, 05 metros	Unidade	100,0000	3,9000
161	161	1950	Varal, 10 metros	Unidade	100,0000	3,6700
162	162	8460	VASILHA PLASTICA 02 LITROS	UN	20,0000	15,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

163	163	8461	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 10 LITROS	UN	20,0000	47,1500
164	164	3228	Isqueiro grande USO DOMESTICO	Unidade	60,0000	6,0000
165	165	8462	VASILHA PLASTICA C/ TAMPA 19 LITROS	UN	30,0000	65,5500
166	166	8463	VASILHA PLASTICA RETANGULAR 05 LITROS	UN	20,0000	35,5000
167	167	8416	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA DE PLASTICO 1,2 LTS 1,5 LITROS	UN	30,0000	23,6000
168	168	12168	VASSOURA DE NYLON 60 CM VASSOURA DE NYLON 60 CM	Unidade	200,0000	12,9000
169	169	8375	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO, C/ BASE 60 CM	UN	200,0000	14,0000
170	170	1194	Jarra plástica 3,7 lts 3,7 LITROS	Unidade	20,0000	18,3500
171	171	1954	Vassoura, com cerda piaçava	Unidade	200,0000	19,8500
172	172	1955	Vassoura, de plástico reciclável litro C/ BASE DE 20 CM CABO DE MADEIRA	Unidade	300,0000	11,9000
173	173	8417	JARRA PLASTICA DE 5 LITROS	UN	10,0000	23,5500
174	174	1956	Vassoura, p/ lavar vaso sanitario EM CABO DE PLASTICO 17 CM	Unidade	30,0000	5,9000
175	175	8464	VELA DE FILTRO	UN	100,0000	8,2700
176	176	14423	JOGO DE LATAS PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS C/ 5	Unidade	50,0000	59,3000
177	177	14422	JOGO DE VASILHA PLASTICA PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS C/ 5	Unidade	50,0000	59,3000
178	178	8484	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE COM 400 METROS	BALDE	200,0000	19,9000
178	178	8484	LENÇOS UMEDECIDOS BALDE COM 400 METROS	BALDE	100,0000	29,0500
179	179	1287	Limpa Pedras, cerâmicas 2L	Unidade	60,0000	14,6500
180	180	8344	LIXEIRA DE PLASTICO CESTO TELADO: CESTO TELADO 8 LITRO CESTO TELADO 8 LITRO	UN	50,0000	6,1000
181	181	8345	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12 LITROS	UN	50,0000	54,0000
182	182	8346	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA E PEDAL 30 LITROS	UN	50,0000	79,8500
183	183	8404	COPO EM METAL 200 ML	UN	30,0000	9,6000
183	183	8404	COPO EM METAL 200 ML	UN	6,0500	60,0000
184	184	8399	COPO CRISTAL MULTIUSO LISO 12 CM DE ALTURA	UN	100,0000	4,3900
185	185	8396	COPO BAIXO VIDRO 415 ML	UN	60,0000	6,8200
185	185	8396	COPO BAIXO VIDRO 415 ML	UN	60,0000	8,0000
186	186	17396	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. COM LAGRE, GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	500,0000	14,2000
187	187	20966	Assadeira De Alumínio 6,7l Industrial Lisa Retangular 5	Unidade	20,0000	86,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

188	188	20965	Assadeira Grande Retangular Polida Hotel Industrial 10 Litros Nº 6	Unidade	20,0000	61,1500
189	189	20548	Bandeija plástica , tamanho 46,5 x 32,5 x 2,7 cm , linha dual - igual ou superior a Plasvale	Unidade	40,0000	49,3000
190	190	20575	bobina de plástico filme 38cmx300m	Unidade	100,0000	49,3000
191	191	20576	bobina de plástico filme 45cmx100m	Unidade	100,0000	12,1000
192	192	20818	Bobina de saco plástico tam 50x80, cor transparente, suporta até 50kg, material polietileno virgem, espessura 0,10	Unidade	300,0000	0,4500
193	193	20590	Borracha p/ panela de pressão 10l	Unidade	20,0000	5,8500
194	194	20587	Borracha p/ panela de pressão 20l	Unidade	20,0000	10,0000
195	195	20588	Borracha p/ panela de pressão 4,5l	Unidade	20,0000	2,3500
196	196	20589	Borracha p/ panela de pressão 7l	Unidade	20,0000	2,3500
197	197	20578	Caixa Bandeja Frigorifica Açougue Aves Carnes Multiuso 6,0l	Unidade	200,0000	26,0000
198	198	20577	Caixa hortifruti agricola plástica 31x36x55	Unidade	500,0000	64,2500
199	199	20542	Caixa organizadora 16 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	40,0000	52,3500
200	200	20541	Caixa organizadora 30 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	50,0000	77,8000
201	201	20540	Caixa organizadora 50 litros, material de polipropileno, transparente, tampa com trava de segurança	Unidade	50,0000	68,6000
202	202	20539	Caixa Plástica organizadora de polipropileno, transparente, capacidade de 20 litros, resistente a alta e baixa temperatura, material atoxico, medidas comprimento 42cm x largura 30 cm x altura 27cm	Unidade	50,0000	45,0000
203	203	3195	Canecão de alumínio grande 6,2 L	Unidade	30,0000	80,6700
204	204	3196	Canecão de alumínio médio 2 L	Unidade	30,0000	32,2000
205	205	20572	Canecão de aluminio 3,6 litros	Unidade	30,0000	58,3000
206	206	842	Canecão, de aluminio pequeno no 14	Unidade	30,0000	27,3000
207	207	914	Coador, p/café de pano	Unidade	100,0000	4,6000
208	208	20554	Colher de arroz lisa aço inox, tamanho g 35cm	Unidade	50,0000	16,2500
209	209	20553	Concha média, material inox uh home multilase Ud007	Unidade	40,0000	12,3500
210	210	20967	Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças	CONJUNTO	30,0000	102,4000
211	211	20552	Copo de plásticos 400ml	Unidade	200,0000	11,0000
212	212	20551	Copo de vidro 200ml, tipo americano - igual ou superior a Nadir Figueiredo	CAIXA	500,0000	1,4500
213	213	20956	Copo Térmico de Isopor 120 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	6,7500
214	214	20957	Copo Térmico de Isopor 180 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	7,5500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

215	215	20958	Copo Térmico de Isopor 240 ml c/ 25 unidades	Pacote	500,0000	8,4500
216	216	20955	Copo Térmico de Isopor 88 ml c/ 100 unidades	CAIXA	1.000,0000	25,8000
217	217	20574	creme dental infantil	Unidade	30,0000	12,6000
218	218	20570	creme hidratante infantil 500ml	Unidade	30,0000	37,0000
219	219	20585	detergente liquido 500ml- igual ou superior a Ypê	Unidade	2.000,0000	3,2000
220	220	13906	EMBALAGEM DE TRUFASE BOMBONS (PACOTE)	Unidade	2.000,0000	10,0000
221	221	1049	Escorredor para Pratos, plásticos	Unidade	20,0000	13,7500
222	222	8711	Escova para mamadeira	un	30,0000	4,5500
223	223	20560	Escumadeira industrial terrina 50cm em aço inox	Unidade	50,0000	79,0000
224	224	20581	forma para bolo tam g	Unidade	30,0000	18,8500
225	225	20395	filtro de barro 6 litros	Unidade	30,0000	264,9000
226	226	8210	FORMINHAS PARA DOCE Nº 4/5 PCT C/ 100 UNIDADES	UN	2.000,0000	2,0000
227	227	20563	Fralda descartavel pacote economico tamanho G	Pacote	1.000,0000	28,9000
228	228	20573	Fralda descartavel pacote economico tamanho GG	Pacote	1.500,0000	28,9000
229	229	20582	Frigideira de aluminio antiaderente 33.6 x 22.2 x 3.8 centímetros	Unidade	10,0000	136,0000
230	230	20584	Funil tamanho g de plástico	Unidade	10,0000	7,7000
231	231	1164	Guardanapo PAPEL C/ 50 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	1,2000
232	232	20558	Jogo de xicaras de vidro, capacidade de 240ml - igual ou superior a Duralex	JOGO	50,0000	83,0000
233	233	1377	Mamadeira de plástico média	Unidade	200,0000	15,7500
234	234	20963	Marmita Alumínio p/ Bolo 220 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	47,9000
235	235	20959	Marmitas de Isopor 300 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	58,2500
236	236	20960	Marmitas de Isopor 400 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	53,0000
237	237	20961	Marmitas de Isopor 500 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	55,7000
238	238	20962	Marmitas de Isopor 750 ml c/ 100 unidades	Pacote	1.000,0000	50,2000
239	239	20561	Pá de lixo plástica com cabo longo	Unidade	50,0000	8,8000
240	240	8353	PÁ P/ LIXO EM METAL COM CABO	UN	100,0000	9,6000
241	241	20568	Panela de aluminio batido nº 14 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	113,2500
242	242	20569	Panela de aluminio batido nº 20 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	126,0500
243	243	20564	Panela de aluminio batido nº 28 com tampa grossa	Unidade	30,0000	187,2000
244	244	20566	Panela de aluminio batido nº 30 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	201,6000
245	245	20565	Panela de aluminio batido nº 32 com	Unidade	30,0000	244,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			tampa grossa			
246	246	20567	Panela de aluminio batido nº 40 c/ tampa grossa	Unidade	30,0000	451,2000
247	247	20547	Panela de pressão com fechamento interno , polida, 15 litros - igual ou superior a Eirilar	Unidade	10,0000	547,1000
248	248	8355	PAPEL ALUMINIO ROLO 45X7,5 METROS	UN	100,0000	5,5000
249	249	20550	Prato de vidro fundo p/ refeição - igual ou superior a Duralex, Astral, Nadir	Unidade	500,0000	6,3500
250	250	1582	Pratos Descartáveis de 150mm c/ 10. 150 MM C/ 10	Pacote	5.000,0000	1,7500
251	251	20964	pulseira para triagem e classificação de risco kit com 400 unidades	Pacote	5.000,0000	180,0000
252	252	20557	Refratária retangular de vidro tamanho g, 2L - igual ou superior a marca Nadir	Unidade	30,0000	49,6500
253	253	20556	Refratária retangular de vidro tamanho g, 4L - igual ou superior a marca Nadir	Unidade	30,0000	67,7500
254	254	10229	REGADOR 8 LITROS PVC CLASSE A	UN	50,0000	27,9000
255	255	13337	REGISTRO DE GÁS DE ALTA PRESSÃO PARA 02 BOTIJÕES	Unidade	100,0000	756,3000
256	256	20524	REGISTRO DE GÁS BAIXA PRESSÃO COM MANGUEIRA Regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a. conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço.	Unidade	100,0000	41,0000
257	257	20523	REGISTRO DE GÁS ALTA PRESSÃO (FOGÃO INDUSTRIAL) COM MANGUEIRA Regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás GLP por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a. conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço.	Unidade	100,0000	80,4500
258	258	12216	RELÓGIO CLASSICO DE PAREDE COM	Unidade	50,0000	24,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121

CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

			PILHA			
259	259	1728	Saco Plástico, p/ lixo 30 lts	Pacote	2.000,0000	3,2000
260	260	20951	Sacola Boca de Palhaço 20 x 30 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	40,9000
261	261	20952	Sacola de Papel Kraft 32 x 26	Unidade	5.000,0000	2,1500
262	262	7071	Sacola Plástica, 30x40 c/ 1000	Pacote	500,0000	34,4500
263	263	16470	SACOLA PLÁSTICA 38X48 C/ 1000	Pacote	500,0000	52,2500
264	264	8452	SUPORE / DISPENSER REDONDO P/ COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML C/ TAMPA CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL	UN	10,0000	43,1000
265	265	16597	SUPORE DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL	Unidade	50,0000	31,6500
266	266	20583	Tabua para carnes em vidro temperado 40 cm x 25 cm	Unidade	10,0000	32,0000
267	267	20549	Tabuleiro de aluminio, tamanho 55x30	Unidade	50,0000	168,7500
268	268	20571	toalha de boca infantil	Unidade	30,0000	3,8000
269	269	229	Toalha para Higiene Pessoal, de lavabo 0,33x0,21 m	Unidade	100,0000	5,5000
270	270	15835	VASSOURA EM PLÁSTICO (PET) EM PÉ (TIPO ECOLOGICA) 30 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	Unidade	300,0000	18,4000
271	271	20545	Caçarola média , tamanho 34 de alumínio.	Unidade	30,0000	300,8000
272	272	20543	caçarola média , tamanho 46 de alumínio.	Unidade	30,0000	676,8000
273	273	20544	Caçarola média no tamanho 36 de alumínio.	Unidade	30,0000	395,2000
274	274	20408	PRESTOBARBA GILLETE COM 2 UNIDADES	Unidade	200,0000	6,1000
275	275	23970	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	Unidade	100,0000	210,0000

Prazo de validade da Proposta: _____

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 011/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 011/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistirda interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 011/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 011/2023, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 011/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 011/2023, constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Datas/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 011/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 011/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 011/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, CI nº _____, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº ____

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023
PROCESSO Nº XX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

A **Prefeitura Municipal de Datas**, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Datas, com sede à Praça do Divino, nº 10, Centro – Datas/MG/MG, CEP: 39.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, o **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, a empresa _____ situado à, nº. ____, Bairro: ____, Cidade ____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal,

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____ em _____

_____, nos termos do Decreto Municipal Nº 313/2009 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 008/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG.

1.1 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contida no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

[[[[[[[[[incluir planilha com os itens vencedores]]]]]]]]]]

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Datas, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Datas mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela



Detentora.

5.8.1 – Em se tratando de combustíveis, o abastecimento será imediato devendo ser acompanhado por responsável indicado pela Administração municipal.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Datas deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade a tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.3.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.3.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.3.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.3.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão)acompanhar os demais documentos.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.5 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.1 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.2 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.3 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.4 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.5 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal.

8.6 - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal que Institui o Registro de Preços no Município de Datas, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.7 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

VIII - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Datas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Datas. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

IX- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.1.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.6 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

X - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá ao Chefe de Gabinete, o gerenciamento, a Administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE D'ATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 - Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 - Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social - CND INSS.

12.5.3 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão nº 011/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Datas/MG, _____ de _____ de 2023

xx

Prefeito Municipal
Contratante

Nome do representante

Empresa
Contratado

Testemunhas: _____ CPF nº: _____

_____ CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DATAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de, na Rua, nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr., portador do CPF nº., residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I. n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Presencial Nº 011/2023, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº/20xx **(que regulamenta o Pregão em âmbito municipal)** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, material de copa e cozinha, embalagens, descartáveis e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Datas/MG, de acordo com o Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 011/2023 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Presencial nº 011/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$.....(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos serviços será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023 .

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 011/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através das Secretarias Municipais de DATAS/MG.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal DATAS/MG por meio do Chefe de Gabinete, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de DATÁS, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Datás/MG, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome da empresa
Nome do Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121
CEP: 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha
nº _____

ANEXO XI - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Datas e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas, por meio do e-mail licitacoes@datas.mg.gov.br e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Datas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2023